

ARQUIVE-SE

Em 02 de 01 de 1989
Mateus
PRESIDENTE

LEI nº 30/89

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a seguinte Lei :

ART.1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata terá a seguinte organização:

- I - GABINETE DO PREFEITO
 - Assessoria Técnica
 - Assessoria Jurídica
- II - SECRETARIA DA PREFEITURA
 - Gabinete do Secretário
- III - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - Diretoria de Fesecal
 - Diretoria de Material e Serv. Gerais
- IV - SECRETARIA DE FINANÇAS
 - Diretoria de Receitas
 - Diretoria de Despesas
- V - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
 - Diretoria de Ensino
 - Diretoria de Cultura e Desportos
- VI - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
 - Diretoria de Saúde
 - Diretoria de Assist. Social

ARQUIVE-SE
Em 02 de 01 de 1990
Spaticas
PRESIDENTE

VII - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

- Diretoria de Obras e Estradas
- Departamento de Estradas
- Departamento de Obras
- Diretoria de Urbanismo
- Departamento de Limpeza , Iluminação e Cemitérios
- Departamento de Mercadões , Feiras e Matadouros.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1990.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata , 18 de dezembro de 1989.

[Handwritten Signature]
- PREFEITO -

a) - TORQUATO FERREIRA LIMA.